



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2739/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2225, de 09 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional especial no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinado à aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município, por meio de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referentes ao cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0019 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2067 – ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO

FONTE DE RECURSOS – 02 – ESTADUAL

3.3.9.0.32.0000 304 Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R\$ 700,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado neste exercício de 2022, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2022/2025 (Lei Municipal nº 2180/2021, de 30/06/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022 (Lei Municipal nº 2181/2021, de 30/06/2021).

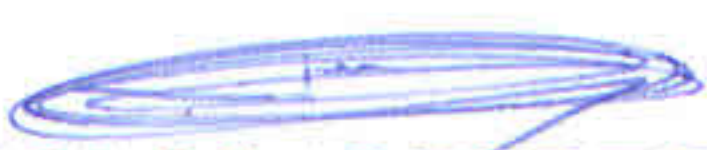
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 14 de dezembro de 2022.


CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2739/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração